

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

3ª Emissão de Debêntures

**NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL**



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A Emissão a que se refere o presente Relatório venceu antecipadamente, em 12 de agosto de 2022, em função do descumprimento de obrigação pecuniária.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Até a data de publicação deste relatório, não recebemos as Demonstrações Financeiras 2022 da Emissora. Assim que recepcionarmos, o relatório será retificado.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, localizada na , , . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.079.757/0001-64.

OBJETO SOCIAL

3.1.1 Conforme art. 2º do seu Estatuto Social, a Emissora tem por objeto social: (i) a exploração, no Brasil ou em outros países, diretas ou indireta, dos negócios de geração e comercialização de energia elétrica; (ii) a comercialização de energia elétrica nas diferentes formas e modalidades; (iii) o desenvolvimento de todas as atividades e a prestação de todos os serviços associados ou necessários às atividades de comercialização de energia elétrica, em todas as formas e modalidades, no âmbito do setor elétrico do Brasil e/ou de outros países; (iv) o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, no Brasil e em outros países; e (v) a participação no capital social de outras companhias ou sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ODBE13/BRODEBDBS002
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriurador	Itaú Unibanco S.A.
Status da Emissão	VENCIDA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	190.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	19.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	28/01/2015
Data de Vencimento	12/08/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.2 Subscrição
	4.2.1 Prazo de Subscrição
	4.2.1.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data, a qualquer tempo a partir do início de sua distribuição, até o término do prazo de colocação, em observância ao plano de distribuição previamente acordado entre a Emissora e o Coordenador Líder, conforme estabelecido no Contrato de Colocação, bem como às disposições da Instrução CV 476 ("Data de Subscrição")
	4.2.2 Preço de Subscrição
	4.2.2.1 O preço de subscrição de cada Debênture será seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão até a Data de Subscrição
	4.3 Integralização
	4.3.1 As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e nos termos do Contrato de Colocação.
Remuneração	DI+ 5,75% a.a
Data de Integralização	28/01/2015

Repactuação

4.6 Repactuação

4.6.1 Não haverá repactuação das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7 Destinação dos Recursos

3.7.1 Os recursos captados por meio da presente Emissão serão destinados para resgate da totalidade das notas promissórias em circulação objeto da 1ª (primeira) Emissão de notas promissórias da Emissora e recomposição de caixa da Emissora em decorrência de aportes de capital já realizados, indiretamente, na Santo Antônio Energia S.A.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	30/09/2020	19.000	0	0	0	0	0	19.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	19.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	19.000
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	19.000

GARANTIA

4.10 Garantia Fidejussória

4.10.1 Para assegurar o cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas nesta Escritura, a Fiadora, por este ato e na melhor forma de direito, presta fiança em avor dos Debenturistas ("Fiança"), representados pelo Agente Fiduciário, obriga-se como fiadora e principal pagadora dos valores devidos nos termos desta Escritura, incluindo: (i) o Valor Nominal das Debêntures ou saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, e Encargos Moratórios, calculados nos termos desta Escritura; bem como (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Emissora no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Emissão, desde que tais custos ou despesas sejam necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes desta Escritura e tenham sido devidamente comprovados à Emissora ("Obrigações Garantidas"), conforme os termos e condições abaixo.

4.10.2 A Fiadora declara-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora das Obrigações Garantidas, solidariamente responsável com a Emissora, nos termos desta Escritura e em conformidade com o artigo 818 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

4.10.3 Todo e qualquer pagamento realizado pela Fiadora em relação à Fiança ora prestada será efetuado livre e líquido de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais.

4.10.4 As Obrigações Garantidas serão pagas pela Fiadora em até 3 (três) Dias Úteis após notificação por escrito formulada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas à Fiadora, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações decorrentes desta Escritura. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures após, respeitados os prazos de cura previstos nesta Escritura, a ocorrência da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido datas de pagamentos definidas nesta Escritura, quando do vencimento antecipado das Debêntures ou de qualquer valor devido pela Emissora decorrente das Obrigações Garantidas. O pagamento deverá ser realizado, fora do âmbito da CETIP, segundo os procedimentos estabelecidos nesta Escritura, e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário ou dos titulares das Debêntures.

4.10.5 A Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 836, 837, 838, 839 do Código Civil e artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

4.10.6 Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.10.7 A Fiadora sub-roga-se nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Cláusula 4.,10.

4.10.8 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes foram necessárias até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

4.10.9 Em virtude da Fiança prestada pela Fiadora, a presente Escritura deverá ser levada a registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nos termos da Cláusula 2.1.3.1 acima.

4.10.10 A Fiadora desde já concorda e obriga-se a somente exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor por ela honrado nos termos da Fiança após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos.

AMORTIZAÇÃO

4.1.3.1. O vencimento final das Debêntures ocorrerá em 12 de agosto de 2022 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 abaixo. Na Data de Vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Saldo Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios devidos (conforme definidos abaixo), calculados na forma prevista nesta Escritura.

REMUNERAÇÃO

4.5.1.2. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos de acordo com a tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, amortização antecipada e vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura:

Pagamentos de Juros Remuneratórios das Debêntures	Data de Pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures
1º (primeiro) pagamento	28 de julho de 2015
2º (segundo) pagamento	28 de janeiro de 2016
3º (terceiro) pagamento	12 de agosto de 2022 (Data de Vencimento)

RESGATE ANTECIPADO

5.1 Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária

5.1.1 A Emissora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, promover o resgate antecipado total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios calculados pro rata temporis e dos Encargos Moratórios e Multa (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”), se for o caso, acrescido do pagamento dos seguintes prêmios: (i) caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra entre a Data de Emissão e o dia 28 de julho de 2015, será incidente prêmio correspondente a 0,11% (onze centésimos por cento) flat sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra entre o dia 29 de julho de 2015 e o dia 28 de janeiro de 2016, será incidente prêmio correspondente a 0,09% (nove centésimos por cento) flat sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra a partir do dia 29 de janeiro de 2016, será incidente prêmio correspondente a 0,03% (três centésimos por cento) flat sobre o Valor de Resgate Antecipado Facultativo.

5.1.2 O resgate Antecipado Facultativo será realizado mediante o envio de notificação direcionada aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Escriturador, Mandatário e CETIP, ou mediante publicação de aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusulas 4.9.1, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência. Tal notificação deverá conter os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, que incluem, mas não se limitam (i) a data do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) menção ao valor de pagamento devido aos Debenturistas, incluindo o prêmio aplicável; (iii) o procedimento a ser adotado para a realização do Resgate Antecipado Facultativo; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

5.1.3 Na hipótese de:

(i) criação de qualquer ônus ou gravame sobre as ações da Santo Antônio Energia S.A, detidas indiretamente pela Emissora que representem em valor individual ou agregado mais de 25% (vinte e cinco por cento) das ações detidas indiretamente pela Emissora na Data de Emissão, com exceção dos gravames associados aos financiamentos necessários à implementação do projeto constante do objeto social da Santo Antônio Energia S.A., que estão desde já autorizados e exceto se de outra forma aprovado pelos debenturistas mediante prévia solicitação da Emissora, a Emissora deverá promover, em até 7 (sete) Dias Úteis da ocorrência da formalização da criação do ônus ou gravame, o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, sob pena de vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 5.3.1.1;

(ii) alienação da participação indireta da Emissora na Santo Antônio Energia S.A. que represente em valor individual ou agregado mais que 25% (vinte e cinco por cento) das ações detidas indiretamente pela Emissora na data de Emissão, exceto se de outra forma aprovado pelos Debenturistas mediante prévia solicitação da Emissora, a Emissora deverá promover, em até 7 (sete) Dias Úteis do pagamento referente à alienação em questão, o resgate antecipado, nos termos da Cláusula 5.3.1.1 (itens i e ii, "Resgate Antecipado Obrigatório" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo, "Resgate Antecipado").

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
12/08/2022	-	Amortização Constante		Inadimplente	-	-
12/08/2022	-	Juros		Inadimplente	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 10 - 05/01/2022 - PRORROGACAO DE PAGAMENTOS | [Visualizar](#)

AGD - 11 - 07/02/2022 - PRORROGACAO DE PAGAMENTOS | [Visualizar](#)

AGD - 12 - 07/03/2022 - PRORROGACAO DE PAGAMENTOS | [Visualizar](#)

AGD - 13 - 07/04/2022 | [Visualizar](#)

AGD - 14 - 13/05/2022 (PRORROGACAO) | [Visualizar](#)

AGD - 15 - 12/07/2022 (PRORROGACAO) | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 24/05/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	24/05/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	08/05/2018	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	23/05/2018	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - 2º ADITAMENTO Realizado em 15/05/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15/05/2018	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	18/08/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	08/08/2018	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA - 3º ADITAMENTO Realizado em 07/11/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	07/11/2018	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	06/11/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	08/10/2018	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS EM GARANTIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 24/05/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	24/05/2018	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	23/05/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/05/2018	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS EM GARANTIA - 2º ADITAMENTO Realizado em 18/08/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	18/08/2018	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	17/08/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	08/08/2018	Visualizar

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA - 3º ADITAMENTO Realizado em 08/10/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	08/10/2018	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	07/11/2018	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	-	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSÃO - 1º ADITAMENTO Realizado em 20/06/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	20/06/2016	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	07/06/2016	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	31/05/2016	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSÃO - 2º ADITAMENTO Realizado em 23/05/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	BAHIA	SALVADOR	23/05/2018	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	24/05/2018	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	15/05/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSÃO - 3º ADITAMENTO Realizado em 31/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	31/08/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

A Emissão a que se refere o presente Relatório venceu antecipadamente, em 12 de agosto de 2022, em função do descumprimento de obrigação pecuniária.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não ocorreram eventos societários e alterações estatutárias no ano de 2022.

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da Emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora não manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório, estando inadimplente ou em atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório. Para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL SA - CENTRAD
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 170.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	11/07/2013
Data de vencimento:	15/03/2018
Taxa de Juros:	IPCA + 7,97% a.a.
Vencimento Antecipado:	A emissão encontra-se vencida e não liquidada, nos termos das Cláusulas 4.1.4.1, 4.1.4.3, 4.1.4.4, 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 4.4 e 4.6.1 da Escritura, com parcelas de pagamento inadimplidas, referentes aos Eventos de Juros e Amortização, vencidos em 15 de fevereiro de 2018 e 15 de março de 2018, da 1ª Série e da 2ª Série.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	FONTE NOVA NEGOCIOS E PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 94.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	940
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Penhor de Ações
Data de emissão:	22/02/2012
Data de vencimento:	22/12/2024
Taxa de Juros:	DI+ 3,60% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.385
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	18/10/2013
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	A Emissão a que se refere o presente Relatório venceu antecipadamente, em 12 de agosto de 2022, em função do descumprimento de obrigação pecuniária.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	17.440
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	18/10/2013
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	A Emissão a que se refere o presente Relatório venceu antecipadamente, em 12 de agosto de 2022, em função do descumprimento de obrigação pecuniária.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR ENERGIA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.175
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	18/10/2013
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	A Emissão a que se refere o presente Relatório venceu antecipadamente, em 12 de agosto de 2022, em função do descumprimento de obrigação pecuniária.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.917.337.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	880.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	28/11/2017
Data de vencimento:	24/04/2030
Taxa de Juros:	%DI (116,80% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/05/2024)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NOVONOR SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022

Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.917.337.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.037.337
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	28/11/2017
Data de vencimento:	24/04/2030
Taxa de Juros:	%DI (116,80% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/05/2024)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	65.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130,00%
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2

Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	187.403
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	31/03/2029
Taxa de Juros:	%DI (115,00% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/03/2029)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	55.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	31/03/2029
Taxa de Juros:	%DI (115,00% até 31/05/2024) - (120% a partir de 31/05/2024)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB

Número da emissão:	1
Número da série:	4
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130,00%
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	5
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	25.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130,00%
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB

Número da emissão:	1
Número da série:	6
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 3.924.030.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	47.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/07/2016
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 120,00% até 31/05/2018 - (130,00% de 01/06/2018 até 01/06/2020)
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.715.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB

Número da emissão:	2
Número da série:	10
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	11
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	31/12/1969
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	91.250.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	885.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	12/08/2022
Taxa de Juros:	%DI 130
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	183.620.185
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	4
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	5
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	31/12/1969
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	303.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/12/2031
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
------------------------	-------------------

Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	6
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	207.250.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	7
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	78.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/01/2023
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NSP INVESTIMENTOS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	8
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/08/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 4.298.120.185,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	249.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Penhor de Ações
Data de emissão:	23/05/2018
Data de vencimento:	20/04/2023
Taxa de Juros:	%DI 115
Vencimento Antecipado:	A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de junho de 2020, aprovou a não declaração de vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário, em função da não apresentação no Prazo Aplicável, das Demonstrações Financeiras Anuais Consolidadas e Completas, relativas ao exercício social de 2019. Os Debenturistas da Emissão ainda não deliberaram sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado, pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula V da Escritura de Emissão, qual seja, o pedido de Recuperação Judicial da Emissora.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	600
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fidejussória
Data de emissão:	08/10/2009
Data de vencimento:	22/04/2019
Taxa de Juros:	TR + 8,16% a.a (minimo) 10,25% a.a (maximo)
Vencimento Antecipado:	A referida Emissão teve o seu Vencimento Antecipado declarado em 30/04/2019 em virtude do descumprimento da obrigação pecuniária prevista para o dia 22 de abril de 2019, conforme cláusula 7.12 e 7.13 da Escritura de Emissão, alteradas pela 73ª Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de março de 2019.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário